## 76. Como preencher os campos de horas extras e de saldo de horas a compensar do item 3.3 do Anexo I da Portaria MTE 1.510/2009 (Detalhe ACJEF)?

Abaixo listamos alguns exemplos de preenchimento de registros de detalhe do Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais.

## Observações importantes:

- a) As quantidades de horas nos campos de horas ordinárias noturnas e horas extras noturnas devem ser informadas em horas-relógio (obviamente que, na apuração de horas trabalhadas, o empregador deverá efetuar a devida redução sobre as horas-relógio noturnas, prevista no Art.73, § 1°, da CLT, multiplicando-se as horas-relógio por 8/7).
- b) O campo 23 (saldo de horas a compensar) corresponde às horas da JORNADA DIÁRIA que serão compensadas, sejam a maior ou a menor. Diferentemente dos campos de horas ordinárias noturnas e horas extras noturnas, se esse campo contiver horas noturnas, estas deverão constar com a devida redução.
- c) Horas trabalhadas além da jornada normal deverão ser lançadas OU como horas extras OU como horas a compensar.
- d) As horas trabalhadas a menos na jornada, <u>se não forem abonadas</u>, serão lançadas OU como faltas/atrasos (campo 21) OU como horas a compensar negativas (campo 23 e campo 22 preenchido com '2'). Essas horas são obtidas subtraindo-se da jornada prevista as horas trabalhadas (estas com a devida redução, se noturnas).
- 1) Exemplo de um empregado que tem jornada diária das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e cumpriu os seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:47. Esses 47 minutos serão computados como horas extras com acréscimo de 50% sobre a jornada normal:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0800
8	Horas noturnas não extraordinárias	0000
9	Horas extras 1	0047
10	Percentual do adicional de horas extras 1	0500
11	Modalidade da hora extra 1	D
22	Sinal de horas para compensar	0
23	Saldo de horas para compensar	0000

2) Mesmo exemplo que o anterior, porém os 47 minutos irão para o banco de horas:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0800
8	Horas noturnas não extraordinárias	0000
9	Horas extras 1	0000
10	Percentual do adicional de horas extras 1	0000
11	Modalidade da hora extra 1	(EM BRANCO)
22	Sinal de horas para compensar	1
23	Saldo de horas para compensar	0047

3) Exemplo de um empregado que tem jornada diária das 11:00 às 15:00 e das 17:00 às 21:00 e cumpriu os seguintes horários: das 11:00 às 15:00 e das 17:00 às 22:45. A jornada extraordinária será paga com 100% de acréscimo, conforme convenção coletiva:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0800
8	Horas noturnas não extraordinárias	0000
9	Horas extras 1	0100
10	Percentual do adicional de horas extras 1	1000
11	Modalidade da hora extra 1	D
12	Horas extras 2	0045
13	Percentual do adicional de horas extras 2	1000
14	Modalidade da hora extra 2	N
22	Sinal de horas para compensar	0
23	Saldo de horas para compensar	0000

<sup>\*</sup> a quantidade de horas extras noturnas (campo 12) deve ser lançada pela hora relógio, ou seja, sem a redução prevista no art. 73, § 1°.

4) O mesmo caso do exemplo 3, mas as horas a mais irão para o banco de horas:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0800
8	Horas noturnas não extraordinárias	0000
9	Horas extras 1	0000
10	Percentual do adicional de horas extras 1	0000
11	Modalidade da hora extra 1	(EM BRANCO)
12	Horas extras 2	0000
13	Percentual do adicional de horas extras 2	0000
14	Modalidade da hora extra 2	(EM BRANCO)
22	Sinal de horas para compensar	1
23	Saldo de horas para compensar	0151

<sup>\*</sup> o saldo de horas a compensar é igual a 01:00 + (00:45 \* 8/7)

5) O empregado tem jornada de 14:00 às 18:00 e de 19:00 às 22:52 e fez o seguinte horário: das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 23:30. As horas extras serão pagas com adicional de 50%:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0700
8	Horas noturnas não extraordinárias	0052
9	Horas extras 1	0038
10	Percentual do adicional de horas extras 1	0500
11	Modalidade da hora extra 1	N
22	Sinal de horas para compensar	0
23	Saldo de horas para compensar	0000

<sup>\*</sup> as horas noturnas ordinárias (campo 8) e extraordinárias (campo 9) são lançadas em horas-relógio 6) Mesmo caso que o anterior, porém as horas a mais serão compensadas:

<sup>\*\*</sup> o percentual do adicional de horas extras noturnas (campo 13) não engloba o adicional noturno.

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0700
8	Horas noturnas não extraordinárias	0052
9	Horas extras 1	0000
10	Percentual do adicional de horas extras 1	0000
11	Modalidade da hora extra 1	(EM BRANCO)
22	Sinal de horas para compensar	1
23	Saldo de horas para compensar	0043

<sup>\*</sup> As horas a compensar (noturnas) são lançadas com a devida redução, ou seja, 00:38 \* 8/7.

7) O empregado tem jornada de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 e fez o seguinte horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:50. A primeira hora extra é paga com adicional de 50%, as demais com adicional de 100%, segundo acordo coletivo:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0800
8	Horas noturnas não extraordinárias	0000
9	Horas extras 1	0100
10	Percentual do adicional de horas extras 1	0500
11	Modalidade da hora extra 1	D
12	Horas extras 2	0050
13	Percentual do adicional de horas extras 2	1000
14	Modalidade da hora extra 2	D
22	Sinal de horas para compensar	0
23	Saldo de horas para compensar	0000

8) Mesmo caso anterior, porém a primeira hora irá para o banco de horas e as demais são pagas com 100%:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0800
8	Horas noturnas não extraordinárias	0000
9	Horas extras 1	0050
10	Percentual do adicional de horas extras 1	1000
11	Modalidade da hora extra 1	D
12	Horas extras 2	0000
13	Percentual do adicional de horas extras 2	0000
14	Modalidade da hora extra 2	(EM BRANCO)
22	Sinal de horas para compensar	1
23	Saldo de horas para compensar	0100

9) O empregado tem jornada de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fez o seguinte horário: das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. A hora trabalhada a menor será lançada em faltas e/ou atrasos:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0700
8	Horas noturnas não extraordinárias	0000
21	Horas de faltas e/ou atrasos.	0100
22	Sinal de horas para compensar	0
23	Saldo de horas para compensar	0000

10) Mesmo caso que o anterior, mas a hora trabalha a menor irá para o banco de horas:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0700
8	Horas noturnas não extraordinárias	0000
21	Horas de faltas e/ou atrasos.	0000
22	Sinal de horas para compensar	2
23	Saldo de horas para compensar	0100

11) Um empregado trabalha das 20:52 às 05:00 com intervalo de 01:00 às 02:00, perfazendo 07:08 horas-relógio e 08:00 de jornada efetiva. Em um certo dia, em que saiu 1 hora antes, ou seja às 04:00, ele terá trabalhado 06:51 efetivas, ou seja, 01:09 a menos do que o previsto. As horas não foram abonadas pelo empregador, lançadas como faltas/atrasos:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0108
8	Horas noturnas não extraordinárias	0500
21	Horas de faltas e/ou atrasos.	0109
22	Sinal de horas para compensar	0
23	Saldo de horas para compensar	0000

12) Mesmo caso anterior, com as horas a menor lançadas no banco de horas:

Referência do campo	Descrição do campo	Exemplo de conteúdo
7	Horas diurnas não extraordinárias	0108
8	Horas noturnas não extraordinárias	0500
21	Horas de faltas e/ou atrasos.	0000
22	Sinal de horas para compensar	2
23	Saldo de horas para compensar	0109